



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



Processo Administrativo nº 056/2025

São Francisco do Brejão (MA), 23 de maio de 2025

O ILMA. Senhora
FABICLEIA SOUSA CONCEIÇÃO
Assessora Jurídica

Assunto: ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Considerando a importância de aquisição de uniformes escolares, contratados por esta Pasta junto a empresa **COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA**, nos autos do processo administrativo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº **073/2025**, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de elaboração de termo aditivo para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **16,68%**, totalizando a importância de **R\$ 8.863,00** (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais), conforme planilha orçamentária em anexo, tudo se fazendo nos moldes do que estabelece o art. 125 da lei 14.133/21.

Segue em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISAS EM MALHA PP BRANCA, MAGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, ESTAMPA SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA. (FARDAMENTO ESCOLAR)	UND	34	42,00	1.428,00
2	COLETES DUPLA FACE, EM MALHA ELANQUINHA, ESTAMPA SUBLIMÁTICA.	UND	21	35,00	735,00
4	SHORTS EM MALHA ELANCA. (FARDAMENTO ESCOLAR)	UND	34	35,00	1.190,00
5	KIMONO UNIVERSAL EM TECIDO 100% ALGODÃO REFORÇADO, SARJA LEVE, NÃO É TRANÇADO, REFORÇADO NO PEITO, COSTAS E LATERAIS, A CALÇA POSSUI ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, BICO DE GAVIÃO ENTRE PERNAS.	UND	29	190,00	5.510,00
TOTAL GERAL					8.863,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2025 DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) ____ dia(s) do mês de ____ do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, nº 80, Centro, neste ato pelo seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.355.819/0001-49, com sede na Rua Aulidia Gonçalves, 07, B, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr. **EDINEY DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 050641802013-9 SSP-MA e do CPF nº 853.370.643-04, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 056/2025** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Contrato a aquisição de uniformes escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência., em conformidade com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **16,68 %**, totalizando a importância de **R\$ 8.863,00** (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISAS EM MALHA PP BRANCA, MAGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, ESTAMPA SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA. (FARDAMENTO ESCOLAR)	UND	34	42,00	1.428,00
2	COLETES DUPLA FACE, EM MALHA ELANQUINHA, ESTAMPA SUBLIMÁTICA.	UND	21	35,00	735,00
4	SHORTS EM MALHA ELANCA. (FARDAMENTO ESCOLAR)	UND	34	35,00	1.190,00
5	KIMONO UNIVERSAL EM TECIDO 100% ALGODÃO REFORÇADO, SARJA LEVE, NÃO É TRANÇADO, REFORÇADO NO PEITO, COSTAS E LATERAIS, A CALÇA POSSUI ELÁSTICO E	UND	29	190,00	5.510,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	CORDÃO NA CINTURA, BICO DE GAVIÃO ENTRE PERNAS.				Rubrica 8.863,00
TOTAL GERAL					

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), ___ de _____ de 2025

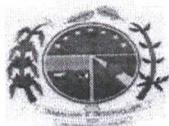
 CONTRATANTE
 Secretário Municipal

 CONTRATADO
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

 CPF: _____

 CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SEMED acerca da possibilidade de aditamento do Contrato nº 073/2025 firmado com a empresa **COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA.**, a fim de acrescentar 16,68%, ao valor inicialmente contratado.

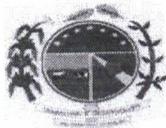
É o relatório. Passo a opinar

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de 16,68%, do valor do contrato em tela, a fim de atender a necessidade da SEMED.

Verifica-se que a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e,

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).” (destaques e grifos nossos)

No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela SEMED encontra-se dentro do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração quantitativa, isto é, o objeto do contrato é acrescido em termos de quantidades com o correspondente acréscimo no valor do contrato.

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais que serão abordados nos tópicos seguintes deste opinativo.

A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, por meio de ofício e documentação anexa, justifica a alteração solicitada.

Acerca do quantitativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar. Na forma do parágrafo único do art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SEMED e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 26 de maio de 2025

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025
Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 056/2025 - SEMED

São Francisco do Brejão, (MA), 26 de maio de 2025

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

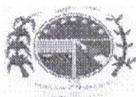
OAB-MA 21.245

São Francisco do Brejão, (MA)

ILMO. SR.

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

NESTA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2025 DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, nº 80, Centro, neste ato pelo seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.355.819/0001-49, com sede na Rua Aulidia Gonçalves, 07, B, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr. **EDINEY DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 050641802013-9 SSP-MA e do CPF nº 853.370.643-04, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 056/2025** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Contrato a aquisição de uniformes escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência., em conformidade com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **16,68 %**, totalizando a importância de **R\$ 8.863,00** (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISAS EM MALHA PP BRANCA, MAGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, ESTAMPA SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA. (FARDAMENTO ESCOLAR)	UND	34	42,00	1.428,00
2	COLETES DUPLA FACE. EM MALHA ELANQUINHA. ESTAMPA SUBLIMATICA.	UND	21	35,00	735,00
4	SHORTS EM MALHA ELANCA. (FARDAMENTO ESCOLAR)	UND	34	35,00	1.190,00
5	KIMONO UNIVERSAL EM TECIDO 100% ALGODÃO REFORÇADO, SARJA LEVE, NÃO É TRANÇADO, REFORÇADO NO PEITO, COSTAS E LATERAIS, A CALÇA POSSUI ELÁSTICO E	UND	29	190,00	5.510,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	CORDÃO NA CINTURA, BICO DE GAVIÃO ENTRE PERNAS.				
TOTAL GERAL					R\$ 868,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 26 de maio de 2025

CONTRATANTE
Secretário Municipal



Documento assinado digitalmente
EDINEY DOS SANTOS FERREIRA
Data: 26/05/2025 14:19:17-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

ADITIVO DE CONTRATO

Termo de Aditivo ao Contrato nº 073/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) Primeiro termo ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2025 DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, nº 80, Centro, neste ato pelo seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.355.819/0001-49, com sede na Rua Aulidia Gonçalves, 07, B, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr. EDINEY DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 050641802013-9 SSP-MA e do CPF nº 853.370.643-04, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 056/2025 e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO *Constitui o objeto deste Termo de Contrato a aquisição de uniformes escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência., em conformidade com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins*

e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 16,68 %, totalizando a importância de R\$ 8.863,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, Termo de Referência e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 26 de maio de 2025. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregociro

Código identificador: qefjubg7j0w20250527150545

Procuradoria Geral do Município

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A SUZANO S.A. E A AUTORIDADE PÚBLICA ABAIXO INDICADO E IDENTIFICADA NOS TERMOS DO OFÍCIO OU MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ENCAMINHADA PELA SUZANO S.A. OU ACIMA

ANEXO II Processo Administrativo: Processo nº 011/2025 DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A SUZANO S.A. E A AUTORIDADE PÚBLICA

